



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCESSO Nº 2813/2025

PROCESSO Nº 2813/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/09/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de passeio de trenzinho com alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passeio de trenzinho com os alunos das creches e escolas municipais, incluso embarque e desembarque, com voltas de aproximadamente 20 minutos. Trenzinho com som interno e externo, iluminação de led, animação de personagens, laudo INMETRO e seguro de vida.	46 Voltas		

2.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 2.2. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços não contínuos ou contratados por escopo, conforme Art. 6º, XVII da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade não permanente.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objeto a prestação de serviços para Passeio de Trenzinho com todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. Durante o mês de outubro, realizaremos com os alunos o Projeto: Resgatando a alegria de ser CRIANÇA. Diversas atividades serão realizadas nas nossas creches e escolas, buscando resgatar e oferecer as crianças momentos de diversão, cor e alegria. Para construírem significados, para além de interação, precisam brincar e explorar o meio que as rodeiam. Assegurar o direito à brincadeira é algo fundamental na educação infantil, pois é pelo brincar que a criança promove seu desenvolvimento integral. Dar prioridade aos momentos lúdicos é buscar o desenvolvimento em toda sua plenitude, deixar a criança se expressar livremente através da brincadeira como uma oportunidade educativa que vai muito além dos conteúdos do currículo escolar. As crianças necessitam de experiências para a construção de seus conhecimentos, seu desenvolvimento cognitivo, para se constituírem enquanto sujeitos, dentro de suas próprias características e visão de mundo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 4.1. O serviço de passeio será realizado em trenzinho turístico.
- 4.2. Serão aproximadamente 3.197 (três mil cento e noventa e sete) alunos, distribuídos ao longo de 5(cinco) dias úteis.
- 4.3. O trenzinho deverá realizar 46 voltas no total e cada volta deverá ter a duração estimada de 20 minutos.
- 4.4. O trajeto deverá abranger áreas seguras e de fácil acesso para o embarque e desembarque dos alunos.
- 4.5. O fornecedor deverá garantir que o trenzinho tenha capacidade para atender um número adequado de alunos em cada volta, conforme as normas de segurança e conforto.
- 4.6. O trenzinho deverá estar devidamente equipado com itens de segurança, como cintos de segurança e dispositivos de emergência.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. A prestação do serviço de Passeio de Trenzinho deverá acontecer de 6 a 10 de outubro, com possibilidade de ajustes conforme as condições climáticas ou outro fator justificável.
- 5.2. Os serviços serão realizados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e 2.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

5.3. A execução dos trabalhos deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pela autoridade competente, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço será realizado no município de São Joaquim da Barra - SP, em trajeto previamente definido pelo Departamento Municipal de Educação.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer veículo(s) (tremzinho) em perfeito estado de conservação, devidamente regulamentados conforme as normas de trânsito e segurança.

7.2. Garantir que o(s) condutor(es) sejam habilitados e possuam experiência na condução de veículos de transporte turístico.

7.3. Assegurar que todas as medidas sanitárias estejam em conformidade com os protocolos de saúde, caso aplicável.

7.4. Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo combustível, manutenção e pagamento de pessoal envolvido na execução do serviço.

7.5. Garantir o cumprimento do cronograma estabelecido.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da Nota Fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento de Educação.

8.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

8.3. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

9. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

9.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (113)

0.05.00.200.060 – RECURSO – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1 DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passeio de trenzinho com os alunos das creches e escolas municipais, incluso embarque e desembarque, com voltas de aproximadamente 20 minutos. Trenzinho com som interno e externo, iluminação de led, animação de personagens, laudo INMETRO e seguro de vida.	46 Voltas		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 19 de setembro de 2025

Assinatura do Responsável CPF: